**CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

**EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 02/2019**

**Revoga convocações de candidatos aprovados no Concurso Público 01/2017 e notificações de não comparecimento na forma que especifica.**

 *O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

 *CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Incisos I, II e III da Constituição Federal;*

 *CONSIDERANDO que a homologação final do Concurso Público nº 01/2017, se deu por meio do Edital nº 19.01/2017 de 26/04/2017, cujo Certame foi prorrogado por meio do Decreto nº 2.094/2019, tendo validade até 26/04/2021;*

 *CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica;*

 *CONSIDERANDO que esta prerrogativa se encontra amparada na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, que prevê: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.(STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963)”;*

 **R E S O L V E :**

I - **REVOGAR** as Convocações dos candidatos aprovados para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e classificados entre a 4ª e 11ª classificação, publicadas no Diário Oficial do Município de Matelândia- *http://www.matelandia.pr.gov.br*, especificadas abaixo:

 a) **Convocação 29/2018** de 27/04/2018, publicada no Diário Oficial, Edição 1818, páginas 1/2 de 27/04/2018;

 b) **Convocação 31/2018** de 07/05/2018, publicada no Diário Oficial, Edição 1822, página 4, de 07/05/2018;

 c) **Convocação 32/2018** de 14/05/2018, publicada no Diário Oficial, Edição 1827, páginas 7/8, de 14/05/2018;

 d) **Convocação 39/2018** de 26/06/2018, publicada no Diário Oficial, Edição 1856, páginas 8/9, de 26/06/2018;

 e) **Convocação 47/2018** de 04/09/2018, publicada no Diário Oficial, Edição 1905, página 3/4, de 04/09/2018;

 f) **Convocação 53/2019** de 29/03/2019, publicada no Diário Oficial, Edição 2042, página 8/9, de 29/03/2019;

 g) **Convocação 57/2019** de 09/04/2019, publicada no Diário Oficial, Edição 2049, página 20/21, de 09/042019;

 II – **DETERMINAR** que o nome dos candidatos, cujas convocações foram revogadas por este Edital, retornem à lista de classificação, para serem convocados, em garantia ao direito de convocação futura, observada a existência de vagas e o prazo de validade do referido Certame.

 Matelândia (PR), 04 de julho de 2019.

 RINEU MENONCIN

 *Prefeito*